

----- **ATA N.º 6/2021** -----

-----Aos dezoito dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira foi realizada videoconferência, da reunião ordinária da Câmara Municipal, conduzida pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores: --

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM**-----

-----Foi presente a ata número cinco, da reunião ordinária do Executivo do dia três, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo.-----

-----*Nada havendo a tratar, passou-se à Ordem do Dia.*-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**ASSUNTO: 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2021**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 12/03/2021, com registo interno n.º 3577, submetendo para aprovação a 3.ª Alteração ao Orçamento e GOP's de 2021, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** fez uma breve apresentação sobre o assunto referindo que esta alteração tem como objetivo o reforço de diversas rubricas orçamentais, nomeadamente, Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras; Transferências de Capital para as Freguesias; Aquisição de Viaturas; Requalificação da Escola EB1 da Lajeosa; Requalificação do Jardim de Infância de St.ª Luzia e Pavimentação de Estradas Municipais e Arruamentos.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** pretendeu saber quais os arruamentos que iriam ser pavimentados.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** informou que existe uma série deles identificados devido à urgência de intervenção, nomeadamente na Cortegada, nas Casas do Rio, o caminho junto à Ponte Nova, bem como o caminho que dá acesso à Queijaria Clemente, entre outros. Assim,

atendendo ao estado de degradação das vias, foram feitas propostas orçamentais no sentido de se efetuar essa intervenção.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** solicitou informação sobre a rubrica de transferência de capital para as Freguesias. Uma vez que existe um reforço de quarenta mil euros e se quinze mil já vão para a Freguesia da Carrapichana, questionou se o remanescente ficará para as outras Freguesias.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que essa rubrica tem como finalidade salvaguardar alguma situação ou solicitação que possa surgir por parte das Juntas de Freguesia.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos aprovar a 3.ª Alteração ao Orçamento e GOP's, referente ao ano de 2021.**-----

-----**2. SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**2.1 ASSUNTO: LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO, EXPLORAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 04/03/2021, com registo interno n.º 3155, relativamente ao assunto em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, que seja emitida a licença de utilização solicitada pelo requerente.**-----

-----**2.2 ASSUNTO: ACORDO MUNICÍPIO – EDP**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente *email* com registo interno n.º 2317, datado de 05/03/2021, referindo que a minuta de protocolo que foi aprovada, por maioria, em reunião de Executivo do dia 03/03/2021, se encontrava incompleta. Nessa sequência, é solicitada a retificação da minuta, substituindo essa pela atualmente enviada, agora, em versão completa, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador José Albano, aprovar a retificação da minuta de Acordo Relativo à Implementação de um Projeto de Promoção da Eficiência Energética na Iluminação Pública no Município de Celorico da Beira, aprovada em reunião de Executivo de 03/03/2021, ficando a anterior sem efeito.** -----

-----**3. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES** -----

-----**3.1 ASSUNTO: REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES, REQ. N.º 2081** -----

-----**Nome: António Campos de Almeida Rebelo** -----

-----Foi presente informação técnica, datada de 25/02/2021, relativa ao requerimento n.º 2081, processo n.º 11/2021/4, em nome de António Campos de Almeida Rebelo, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma certidão de compartes (duas pessoas), referente ao artigo matricial n.º 255, com uma área descrita de 20 414,50 m², sito em tinto – União de Freguesias de Rapa e Cadafaz, Concelho de Celorico da Beira, sendo que, em requerimento inicial, é referido que não importa o pedido, nem visa que dele resulte o parcelamento físico, nos termos do disposto no nº 2 do art.º 54º da Lei 64/2003 de 23 de agosto. -----

-----Atendendo ao pedido em causa e aos documentos apresentados pelo requerente, tendo em conta a legislação específica, Lei 64/2003, de

23 de agosto, o Técnico informa que não havendo violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54º, do referido diploma, é de parecer que seja emitida a Certidão pretendida. -----

-----**Nos termos da informação técnica, foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.**-----

-----**3.2 ASSUNTO: REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES, REQ. N.º 2082**-----

-----**Nome: António Campos de Almeida Rebelo**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 25/02/2021, relativa ao requerimento n.º 2082, processo n.º 11/2021/5, em nome de António Campos de Almeida Rebelo, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma certidão de compartes (duas pessoas), referente ao artigo matricial n.º 259, com uma área descrita de 9 995 m², sito em tinto – União de Freguesias de Rapa e Cadafaz, Concelho de Celorico da Beira, sendo que, em requerimento inicial, é referido que não importa o pedido, nem visa que dele resulte o parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 54º da Lei 64/2003 de 23 de agosto. -----

-----Atendendo ao pedido em causa e aos documentos apresentados pelo requerente, tendo em conta a legislação específica, Lei 64/2003, de 23 de agosto, o Técnico informa que não havendo violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54º, do referido diploma, é de parecer que seja emitida a Certidão pretendida. -----

-----**Nos termos da informação técnica, foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.**-----

-----**3.3 ASSUNTO: REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES, REQ. N.º 2083**-----

-----**Nome: António Campos de Almeida Rebelo**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 25/02/2021, relativa ao requerimento n.º 2083, processo n.º 11/2021/6, em nome de António Campos de Almeida Rebelo, referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma certidão de compartes (duas pessoas), referente ao artigo matricial n.º 452, com uma área descrita de 8 435 m², sito em tinto – União de Freguesias de Rapa e Cadafaz, Concelho de Celorico da Beira, sendo que, em requerimento inicial, é referido que não importa o pedido, nem visa que dele resulte o parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 54º da Lei 64/2003 de 23 de agosto. -----

-----Atendendo ao pedido em causa e aos documentos apresentados pelo requerente, tendo em conta a legislação específica, Lei 64/2003, de 23 de agosto, o Técnico informa que não havendo violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54º, do referido diploma, é de parecer que seja emitida a Certidão pretendida. -----

-----**Nos termos da informação técnica, foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.** -----

-----**4. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**ASSUNTO: APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA AS LOMBAS NA LOCALIDADE DE RAPA** -----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 3157, de 04/03/2021, dando conhecimento de que foi solicitado, pelo Senhor Presidente da Câmara, para proceder à sinalização de trânsito adequada para as lombas existentes na localidade de Rapa, ao abrigo do Código de Estrada e do Regulamento de Sinalização de Trânsito. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Código de Estrada e do Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovar a colocação dos sinais de trânsito A2a (perigo de lomba), H6 (Velocidade recomendada de 30km/h) e o sinal H37 (fim de velocidade**

recomendada de 30km/h), para as lombas na localidade da Rapa, de acordo com a planta de sinalização apresentada.-----

-----**5. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**-----

-----**ASSUNTO: ESTÁGIO CURRICULAR**-----

-----Foi presente informação da Secção de Recursos Humanos, com registo n.º 3144, de 03/03/2021, dando conhecimento de que a aluna Jennifer Barbas, a frequentar o 2.º ano de Licenciatura em Línguas Estrangeiras Aplicadas e Estudo Inglês e Português, além de Espanhol, na *Université Clermont-Auvergne, UFR Langues et Communication*, em França, solicitou um pedido de estágio de oito semanas, de maio a junho, nas áreas integrantes da sua programação curricular, no Município de Celorico da Beira ou em alternativa, no Centro Cultural.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o estágio curricular, da aluna Jennifer Barbas, do Curso de Licenciatura em Línguas Estrangeiras Aplicadas e Estudo Inglês e Português, além de Espanhol, no Município de Celorico da Beira, pelo período de oito semanas.**-----

-----**6. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO**-----

-----**6.1 ASSUNTO: CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LEASING FINANCEIRO (CPV 66114000-2) - 2ZOEs**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente informação com registo interno nº 3333, datada de 08/03/2021, referindo que tendo sido aprovada a candidatura do Município de Celorico da Beira à “3ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública – Parte 1”, e já se encontrando adjudicada a aquisição das duas viaturas elétricas que serão financiadas em 50% do valor da renda mensal decorrente da celebração de contrato de *leasing*, até um limite máximo de 250€ mensais e por um período de 48 meses, é necessário realizar um procedimento

para a contratualização da *leasing* financeiro das viaturas, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, aprovar a Abertura e Desenvolvimento do presente procedimento através de Consulta Prévia, nos termos do disposto na alínea C) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP em conjugação com o Artigo 112.º e seguintes do CCP; -----

-----Deliberou ainda, a aprovação das peças do procedimento: Convite e Caderno de Encargos; -----

-----Mais deliberou, a nomeação do júri proposto no Ponto 5. da informação e respetiva delegação de competências constantes do Ponto 6 em conformidade com o artigo 67.º e 69.º do CCP;-----

-----Foi ainda deliberado, a autorização da respetiva despesa, no valor de 46.124,96€ (quarenta e seis mil cento e vinte e quatro euros e noventa e seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**6.2 ASSUNTO: AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE 2 VIATURAS 100% ELÉTRICAS RENAULT KANGOO DE 5 LUGARES** -----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente informação com registo interno nº 3486, datada de 11/03/2021, referindo que tendo sido aprovada a candidatura do Município de Celorico da Beira à “3ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública – Parte 2”, é necessário elaborar os procedimentos para a aquisição das duas viaturas elétricas que serão financiadas em 50% do valor da renda mensal decorrente da celebração de contrato de locação, até um limite máximo de 250€ mensais e por um período de 48 meses. -----

-----O Município de Celorico da Beira aderiu, em 26 de novembro de 2020, à Central Nacional de Compras Municipais (CONNECT), a qual realizou o procedimento, nos termos do Código dos Contratos Públicos, do

qual resultou o “Acordo Quadro de Fornecimento de Veículos Automóveis Ecológicos (Elétricos, Plug in e Híbridos) – AQ/01/2017”, constante deste Acordo Quadro Viaturas que se enquadra na candidatura aprovada, documento cuja cópia se anexa a esta ata (5), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos aprovar a Abertura e Desenvolvimento do presente procedimento através de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea C) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP em conjugação com o Artigo 112.º e seguintes do CCP;** -----

-----**Deliberou ainda, a aprovação das peças do procedimento: Convite e Caderno de Encargos;** -----

-----**Mais deliberou, a nomeação do júri proposto no Ponto 5. Da informação e respetiva delegação de competências constantes do Ponto 6. em conformidade com o artigo 67.º e 69.º do CCP;** -----

-----**Foi ainda deliberado, a autorização da respetiva despesa, no valor de 46.949,88€ (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.** -----

-----**7. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL** -----

-----**ASSUNTO: PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DE FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE CELORICO DA BEIRA 2020-2029 - PROCESSO DE APROVAÇÃO** -----

-----Foi presente informação, datada de 12/03/2021, com registo interno n.º 3574, dando conhecimento de que no intuito de concluir a tramitação necessária referente ao assunto supra identificado, a técnica informa: -----

-----1 - O artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de

janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, estabelece os termos para a elaboração, aprovação do PMDFCI; -----

-----2 - O Plano incluiu uma fase de consulta pública das componentes não reservadas, que se desenrolou por um prazo de 15 dias; -----

-----3 - Foi elaborado o relatório da consulta pública onde foram incorporados os contributos remetidos; -----

-----4 – Foi submetido o referido relatório e o Plano Municipal de defesa da Floresta contra incêndios de Celorico da Beira 2020-2029 à Comissão Municipal de Defesa da Floresta para consolidação, a 08 de março de 2021, tendo merecido aprovação por unanimidade, documento cuja cópia se anexa a esta ata (6) considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**Nos termos da Lei, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Celorico da Beira 2020-2029, acompanhado pelo relatório da consulta pública.** -----

-----**Mais deliberou, submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**8. PROPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**8.1 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADORA (DE RODAS)**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente proposta, com registo interno nº 3451, datada de 11/03/2021, dando conta, que considerando que o parque de máquinas do Município é escasso e que o existente possui mais de 10 anos; -----

-----Considerando que é necessário e urgente proporcionar a utilização de máquinas mais atuais e operacionais, visando o melhor desempenho dos trabalhos, foi diagnosticada a necessidade de proceder ao

desenvolvimento do competente procedimento pré-contratual para a aquisição de uma Máquina Escavadora (de Rodas);-----

-----Assim, o Senhor Presidente da Câmara propõe, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, que se proceda à aprovação do convite e caderno de encargos, documento cuja cópia se anexa a esta ata (7) considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Abertura e Desenvolvimento do presente procedimento através de consulta prévia, nos termos do disposto na alínea C) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP em conjugação com o Artigo 112.º e seguintes do CCP;** -----

-----**Deliberou ainda, a aprovação das peças do procedimento: Convite e Caderno de Encargos;** -----

-----**Mais deliberou, a nomeação do júri proposto no Ponto 6. da informação e respetiva delegação de competências constantes do Ponto 7. em conformidade com o artigo 67.º e 69.º do CCP;**-----

-----**Foi ainda deliberado, a autorização da respetiva despesa, no valor de 50.000€ (cinquenta mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.**-----

-----**8.2 ASSUNTO: PROPOSTA DE COMPRA DE LOTE – SERRAOVINOS**-----

-----Foi presente informação do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º 2711, datada de 12/03/2021 apresentando a proposta de um investimento associado à aquisição de parcela de terreno do Parque Empresarial A25, documento cuja cópia se anexa a esta ata (8), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Relativamente a esta e à proposta seguinte da Ordem de Trabalhos, o Senhor **Vereador José Albano** considera que deveriam ser bem ponderadas. Nada tem contra a vinda de novos empresários, no entanto, ainda que sendo duas empresas distintas, ambas são do mesmo investidor. A empresa SerraOvinos prevê um investimento no valor de quatrocentos mil euros, com um capital social de cinco mil euros e foi constituída há já algum tempo, agora, a empresa Força da Natureza foi criada recentemente, no dia vinte e quatro de fevereiro, com um capital social no valor de cem euros, situação que o leva a duvidar da sua credibilidade. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que, apesar de ambas as propostas dizerem respeito ao mesmo investidor, são duas empresas distintas. A empresa Força da Natureza foi criada com a finalidade de Centro de Agrupamento e Engorda de Pequenos Ruminantes, sendo que não é relevante o valor do capital social. Acrescentou que, o lugar destinado à sua implementação é o lado oposto à recolha dos lixos sólidos, que parece-lhe ser o local ideal, discreto e reservado para esse fim. -----

-----Sobre este investimento, o Senhor **Vereador José Albano** apresenta algumas reservas face à ausência de um parecer técnico. Disse que, já no anterior Executivo, houve intenção de um investimento desse género e foi-lhes dito, na altura, que esse tipo de atividade seria complicada próxima das zonas habitacionais, devido aos maus cheiros causados, dado que essa atividade envolve a recolha de animais vivos, como de animais mortos, logo implica carcaças.-----

-----De seguida, o Senhor **Presidente da Câmara** comunicou que, a atividade em causa é para exportação e com experiência no ramo, a qual já se encontra instalada noutras localidades praticando exportação para vários Países da Europa, por conseguinte, estão asseguradas todas as

condições técnicas ambientais. Contudo, este é um pedido prévio e quando o projeto der entrada no Município, com certeza que será complementado com todos os pareceres técnicos. É de todo o interesse salvaguardar este equilíbrio ambiental.-----

-----O Senhor **Vereador António Silva** disse não considerar o problema das carcaças, até porque estas atividades não vão nesse sentido, uma é em termos de recolha e engorda de animais e outra é um matadouro. De facto, no último mandato que exerceu na Câmara Municipal, houve o contacto de uma empresa com uma atividade semelhante, contudo suscitou a dúvida do saneamento, uma vez que este tipo de atividade tem de ter um tratamento específico que não entra no processo do saneamento industrial.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** comunicou que essa foi uma das questões abordadas e esclareceu que cada empresa terá que ter a própria responsabilidade nos tratamentos específicos em função da atividade que exerce, ou seja, eles próprios terão que dotar os espaços das medidas de infraestruturas necessárias, tendo em conta a especificidade do negócio. ---

-----Prosseguiu o Senhor **Vereador António Silva** para dizer que, uma vez que uma destas propostas é relacionada com um matadouro e tendo sido Celorico da Beira o pioneiro na certificação do Borrego da Serra da Estrela, calcula que seja vantajoso enriquecer e valorizar o produto da região, o borrego. Nesse sentido, considera que, no acordo deveriam dar primazia aos processos de certificação do borrego, ou seja, analisar a possibilidade de o investidor abater o borrego pertencente à região e poder ser certificado como borrego Serra da Estrela, para assim levarem esta simbologia além-fronteiras.-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador, o Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que este não é o tipo de negócio, contudo o investidor deu toda a abertura para uma linha de atuação a ter em conta a realidade local e dar a este tipo de borrego um segmento diferente. Portanto faz todo o sentido formalizar a ideia ao estabelecer o investimento final.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** manifestou que o seu voto iria no sentido da abstenção, enquanto não for apresentada toda a documentação ambiental.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador José Albano, aprovar a venda do lote quatro, do Parque Empresarial A25, à empresa SerraOvinos, com as seguintes condições:-----

-----Venda pelo valor final de 3482.00€ (três mil quatrocentos e oitenta e dois euros), sendo todas as restantes despesas da responsabilidade do comprador;-----

-----O prazo máximo para a concretização da venda seja de sessenta dias para que seja realizada a escritura pública de compra e venda entre a Câmara Municipal e o adquirente;-----

-----Findo tal prazo, sem que a escritura tenha sido realizada, pode a Câmara Municipal desistir da venda, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização de qualquer espécie;-----

-----O prazo máximo para início da construção seja de seis meses, contados partir da data da escritura;-----

-----O prazo máximo para a conclusão da construção seja de dois anos, contados partir da data da escritura;-----

-----Deliberou ainda que, o comprador se obrigue a cumprir integralmente o “Regulamento da Operação de Loteamento do Parque Industrial A25”.-----

-----Mais deliberou que, o Senhor Presidente da Câmara fique mandatado para a prática de todos os atos notariais relativos à alienação do lote.-----

-----**8.3 ASSUNTO: PROPOSTA DE COMPRA DE LOTE - FORÇA DA NATUREZA** -----

-----Foi presente informação do Senhor Presidente da Câmara, com registo de entrada n.º 2712, datada de 12/03/2021 apresentando a proposta de um investimento associado à aquisição de parcela de terreno do Parque Empresarial A25, documento cuja cópia se anexa a esta ata (9), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador José Albano, aprovar a venda do lote três, do Parque Empresarial A25, à empresa Força da Natureza Unipessoal Lda., com as seguintes condições:**-----

-----**Venda pelo valor final de 3480.00€ (três mil quatrocentos e oitenta euros), sendo todas as restantes despesas da responsabilidade do comprador;**-----

-----**O prazo máximo para a concretização da venda seja de sessenta dias para que seja realizada a escritura pública de compra e venda entre a Câmara Municipal e o adquirente;**-----

-----**Findo tal prazo, sem que a escritura tenha sido realizada, pode a Câmara Municipal desistir da venda, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização de qualquer espécie;**-----

-----**O prazo máximo para início da construção seja de seis meses, contados partir da data da escritura;**-----

-----**O prazo máximo para a conclusão da construção seja de dois anos, contados partir da data da escritura;**-----

-----Deliberou ainda que, o comprador se obrigue a cumprir integralmente o “Regulamento da Operação de Loteamento do Parque Industrial A25”.-----

-----Mais deliberou que, o Senhor Presidente da Câmara fique mandatado para a prática de todos os atos notariais relativos à alienação do lote.-----

-----**8.4 ASSUNTO: PROPOSTA**-----

-----Foi presente proposta, datada de 11/03/2021, com o registo interno n.º 3485, relativa ao assunto Arrendamento de espaços – obras na Escola Básica Sacadura Cabral, apresentando para aprovação as minutas dos contratos e tendo em consideração que os contratos de arrendamento de bens imóveis previstos na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do CCP, se encontram excluídos da aplicação do Código dos Contratos Públicos, documento cuja cópia se anexa a esta ata (**10**), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** questionou se estas situações, não teriam de estar contempladas no Caderno de Encargos, referindo que da primeira vez que foram colocados contentores, foram da responsabilidade do próprio parque escolar.-----

-----Em resposta, o **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que nesta fase o tipo de intervenção é diferente, os pavilhões vão ser intervencionados um por um, ou seja, pavilhão a pavilhão. Existem salas disponíveis no Centro Cultural e na Biblioteca Municipal, contudo, após análise feita pela Escola em articulação com a Câmara Municipal, consideraram, por bem, salvaguardar a situação com os contentores e com o aluguer destes espaços vazios, para no futuro não serem confrontados com a falta de espaço.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** pretendeu, ainda, saber se não teria sido uma boa solução ocupar o espaço da antiga escola profissional. Tendo o Senhor **Presidente da Câmara** esclarecido que essa foi uma possibilidade proposta pela Câmara Municipal, porém o Senhor Diretor da Escola não considerou essa hipótese funcional, atendendo à distância. Assim e tendo em conta a pretensão do Agrupamento, foram alugados os referidos espaços, conseguindo, desta forma, que todo o funcionamento escolar se centralize na mesma zona. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador José Albano e um voto contra do Senhor Vereador Júlio Santos aprovar as Minutas do Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais entre a Senhora Isabel Nunes Osório Portugal e o Município de Celorico da Beira e o Senhor João Fuinhas dos Santos e o Município de Celorico da Beira para instalação de salas de aula, em razão das obras na Escola Secundária Sacadura Cabral.**-----

-----Declaração de voto do Senhor **Vereador Júlio Santos**: -----
-----“Atendendo a que a Câmara Municipal é proprietária de um edifício que já foi uma escola profissional é no mínimo de má gestão o não uso das referidas instalações e conseqüentemente o arrendamento destas duas salas. Acresce que não está assegurada a legalidade da deliberação, uma vez que as referidas salas não estão, penso que, licenciadas para o efeito”. -----

-----**8.5 ASSUNTO: MEDIDAS APOIO COVID19**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com registo interno n.º3138, datada de 03/03/2021, referindo que na sequência da qualificação pela Organização Mundial de Saúde da Emergência de Saúde pública ocasionada pela doença COVID-19, como uma pandemia internacional e considerando as anteriores deliberações

efetuadas e aprovadas pelo Executivo Municipal, propõe para aprovação um conjunto de medidas de apoio à COVID-19, documento cuja cópia se anexa a esta ata (11), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, aprovar as medidas propostas ao Apoio à Covid-19, nomeadamente, a extensão das isenções de pagamento de água e de taxa de resíduos sólidos anteriormente deliberados até ao fim do mês de abril de 2021; a extensão da isenção de pagamento de rendas anteriormente deliberados até ao final do mês de abril de 2021 e a isenção dos juros vencidos por atraso de pagamento das faturas de água e de taxa de resíduos sólidos referentes aos meses de fevereiro de 2020 até abril, desde que os pagamentos sejam regularizados até ao fim do mês de maio de 2021, data a partir da qual começaram a ser contabilizados juros.** -----

-----**9. JUNTA DE FREGUESIA DE CARRAPICHANA** -----

-----**ASSUNTO: PEDIDO DE UM SUBSÍDIO** -----

-----Foi presente ofício, subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carrapichana, datado de 11/03/2021, com registo de entrada n.º 2605, referente ao pedido de um subsídio para a execução da substituição da calçada na rua do cimo da feira – Carrapichana -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia da Carrapichana um subsídio, no valor de quinze mil euros a fim de ser realizada a obra pretendida.** -----

-----**10. UNIÃO DE FREGUESIAS DE RAPA E CADAFAZ** -----

-----**ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE LOMBAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (ofício n.º 2153), datado de 26/02/2021, relativamente ao ofício de pedido de colocação de lombas da União de Freguesias de Rapa e Cadafaz.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26/02/2021.**-----

-----**11. JUNTA DE FREGUESIA DE MESQUITELA**-----

-----**ASSUNTO: ARQUITETO**-----

-----Foi presente ofício, com registo de entrada número 2434, de 08/03/2021, dando conhecimento de que a requerente, identificada em epígrafe, solicita apoio técnico (Arquitetura), para a elaboração das obras que pretende realizar na ribeira da Mesquitela.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o pedido de apoio técnico para a Junta de Freguesia de Mesquitela.**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei.-----